

Lei Municipal
nº 5.905, de 07/11/12



FOLHA Nº 001
DATA: 23/10/2012
RUBRICA: *Felici*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 1124/2012

Interessado: Senador Hélio Dutra Leal
Projeto de Lei nº 104/2012

Assunto: Denomina Rua Napoleão Cândido Fernandes,
no Bairro Apton Serra.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



08/541 de
00/11/12

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 23/10/2012
RUBRICA felic

PROJETO DE LEI Nº 104 /2012

**DENOMINA RUA NORVINO CANDIDO
FERNANDES, NO BAIRRO AYRTON SENNA.**

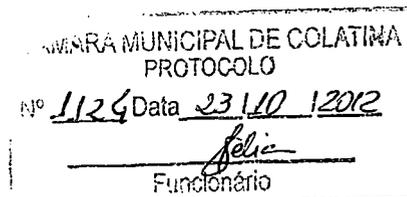
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

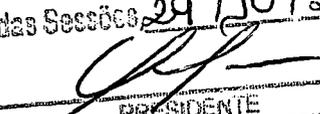
Artigo 1º - Fica denominada **RUA NORVINO CANDIDO FERNANDES** a atual que inicia na Rua Dulcinio Batista Ximenes e termina na Rua Deodoro da Fonseca, no Bairro Ayrton Senna.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 22 de Outubro de 2012.


HÉLIO DUTRA LEAL
Autor



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 29 / 10 / 2012

PRESIDENTE

INCLUI - SE NA ORDEM DO DIA DA
da prante sessão
Sala das Sessões, 05 / 11 / 2012

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 05 / 11 / 2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 23/10/2012
RUBRICA Hélio

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo homenagear o Senhor **NORVINO CANDIDO FERNANDES**, que muito contribuiu para o desenvolvimento do bairro, além de ser uma pessoa carismática e querida por todos que gozavam de sua amizade.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares parecer favorável na aprovação da matéria.

Sala das Sessões,
Em, 22 de Outubro de 2012.


HÉLIO DUTRA LEAL
Autor



FOLHA Nº 004
 DATA 23/10/2012
 RUBRICA folha

LIVRO

FOLHA

CARTÓRIO ORLANDO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

NORVINO CANDIDO FERNANDES
GERALDA CONCEIÇÃO MORAES

MATRÍCULA:

023986 01 55 1971 2 00043 091 0010369 31

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES
NORVINO CANDIDO FERNANDES, **GERALDA CONCEIÇÃO MORAES,**
 nacionalidade brasileira, nacionalidade brasileira,
 nascido em São Manoel do nascida em São Manoel do
 Mutun, Estado de Minas Mutun, Estado de Minas
 Gerais, a 15 de dezembro de Gerais, a 24 de dezembro de
 1924, filho de — e DELFINA 1928, filha de — e LUZIA
 MARIA EFIGENIA FERNANDES MORAES

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
 Trinta e um de agosto de mil novecentos e
 setenta e um

DIA	MÊS	ANO
31	08	1971

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
 Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
 GERALDA CONCEIÇÃO MORAES FERNANDES (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
 Ato registrado no livro B-43, às folhas 91, sob o nº 10369. O contraente faleceu nesta Cidade, no dia 16/09/05, sob óbito L.40-C, Fls.154-v, T.16798.Col, 31/01/06.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
 Colatina/ES, 14 de junho de 2010

NOME DO OFÍCIO
 de Registro Civil e Notas
 OFICIAL REGISTRADOR
 Orlando Jose Morandi Junior
 MUNICÍPIO/UF
 Colatina/ES

[Handwritten signature]

M.^a Helena Dalcumuna
 Substitua

FOLHA Nº 005
DATA 23/10/2012
RUBRICA *fev*

Nº 000242

Ilmo. Srs.

1ª VIA - CLIENTE

Tendo tomado conhecimento do lote e do plano de venda de terrenos, que está sendo realizado por esta firma, e estando de pleno acordo com o mesmo, autorizo V. S., a incluir o meu nome como promitente comprador, do lote n.º 02 da quadra 39 setor A com 300 m² do loteamento UNIVERSAL RESID. PARK pelo preço justo e acertado de Cr\$ 365.000,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS QUARENTA E CINCO), que serão pagos da seguinte forma:-

Como sinal e princípio de pagamento para com as despesas contratuais Cr\$ 20000,00 (DOIS MIL QUARENTA E CINCO),

e o saldo em 30 prestações mensais pagáveis da seguinte forma.

05 prestações de Cr\$	<u>50000</u>	Cr\$	<u>250000</u>
05 prestações de Cr\$	<u>80000</u>	Cr\$	<u>400000</u>
10 prestações de Cr\$	<u>120000</u>	Cr\$	<u>1200000</u>
10 prestações de Cr\$	<u>100000</u>	Cr\$	<u>1000000</u>
prestações de Cr\$		Cr\$	
prestações de Cr\$		Cr\$	

Total do Saldo..... Cr\$ 3450000

representado por notas promissórias sendo que o contrato ser-me-á entregue dentro do prazo de 30 dias (trinta dias) a contar desta data.

Caso seja aceita esta proposta, segue, minha qualificação:

Nome: NORVINO CANDIDO FERNANDES
 reg. casamento: casado
 Nacionalidade: BRASILEIRO Prof. BRACAL CPF 68975780-9
 Nome do Conjuge: FERRADA CONCEIÇÃO MORAIS FERNANDES
 Nacionalidade: BRASILEIRA Nascido em 28/12/59
 Profissão: DOMESTICO C.P.F. N.º 182 Ap. --- Tel. ---
 Residência: LUIZ PREST. Cidade: COLATINA Estado: ES
 Bairro: SÃO VICENTE Cidade: COLATINA Estado: ES
 Escritório: --- Tel.: ---
 Rua: --- N.º ---
 Bairro: --- Cidade: --- Estado: ---
 Data de Venc.: 10/1/80 Cobrança: BANCO Contrato N.º ---

Assinatura: Norvino Candido Fernandes
COLATINA de março de 19 80
 Corretor: ---

Cr\$ 200000 RECIBO Nº 000242

Recebemos do Sr. NORVINO C. FERNANDES a importância de Cr\$ 200000 (DOIS MIL QUARENTA E CINCO) referente ao sinal e princípio de pagamento e despesas contratuais do lote(s) n.º(s) 02 da(s) quadra(s) 39 setor A com área total de 300 M do loteamento UNIVERSAL RESID. PARK ficando o presente recibo destituído de validade e eficácia de pleno direito, tão logo seja entregue o devido contrato.

OBSERVAÇÕES: - Somente terão validade negócios efetuados com Cheques ou Notas Promissórias nominais à ABUD & CORREA LTDA. Sendo que, em caso de desistência o sig acima recebido será considerado como arras

Nº 000242

Ilmo. Sr(a).

1ª VIA - CLIENTE

Tendo tomado conhecimento do lote e do plano de venda de terrenos, que está sendo realizado por esta firma, e estando de pleno acordo com o mesmo, autorizo V.S., a incluir o meu nome como promitente comprador, do lote nº 02 da quadra 39 setor A com 300 m2 do loteamento UNIVAP RESID. PARK pelo preço justo e acertado de Cr\$ 365.000,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), que serão pagos da seguinte forma:-

Como sinal e princípio de pagamento para com as despesas contratuais Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS)

e o saldo em 30 prestações mensais pagáveis da seguinte forma.

05 prestações de Cr\$	5000	Cr\$	25000
05 prestações de Cr\$	8000	Cr\$	40000
10 prestações de Cr\$	12000	Cr\$	120000
10 prestações de Cr\$	10000	Cr\$	100000
prestações de Cr\$		Cr\$	
prestações de Cr\$		Cr\$	

Total do Saldo..... Cr\$ 345.000,00

representado por notas promissórias sendo que o contrato ser-me-á entregue dentro do prazo de 30 dias (trinta dias) a contar desta data.

Caso seja aceita esta proposta, segue, minha qualificação.

Nome: NORVINO CANDIDO FERNANDES

Reg. Casamento: ~~.....~~

Nacionalidade: BRASILEIRO Prof. BRACAL CPF 68.973.982-91

Nome do Conjuge: FERADA CONCEIÇÃO MORAIS FERNANDES

Nacionalidade: BRASILEIRA Nascido em 29/12/39

Profissão: DOMESTICO C.P.F. N.º

Residência: LUIZ PREST. N.º 182 Ap. Tel:

Bairro: SÃO VICENTE Cidade: COLATINA Estado: E.S.

Escritório: Tel:

Rua: N.º

Bairro: Cidade: Estado:

Data de Venc.: 10/4/80 Cobrança: BANCO Contrato N.º

Assinatura: Norvino Candido Fernandes

COLATINA 11 de março de 1980

Corretor: ~~.....~~

Cr\$ 2000,00 RECIBO Nº 000242

Recebemos do Sr. NORVINO C. FERNANDES a importância de Cr\$ 2000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) referente ao sinal e princípio de pagamento e despesas contratuais do(s) lote(s) n.º(s) 02 da(s) quadra(s) 39 setor A com área total de 300 M2, do loteamento UNIVAP RESID. PARK ficando o presente recibo destituído de validade e eficácia de pleno direito, tão logo seja entregue o devido contrato.

OBSERVAÇÕES: - Somente terão validade negócios efetuados com Cheques ou Notas Promissórias nominais à ABUD & CORREA LTDA. Sendo que, em caso de desistência o sinal acima recebido será considerado como arras.

[Handwritten signature]

283	0292	0301	0310	0319	0328	0337	0346	0355	0021	0012
	01.05.673	0093	0084	0075	0066	0057	0048	0039	0030	

0129	0138	0147	0156	0165	0174	0183	0192	0201	0209	0009
0090	0081	0072	0063	0054	0045	0036	0027	0018		

0251	0260	0269	0278	0287	0296	0305	0314	0323	0332	0341	0353
	01.05.672	0079	0070	0061	0052	0043	0034	0025	0016	0007	0372

Avenida D. B. Baptista Ximenes

0121	0130	0139	0148	0157	0166	0175	0184	0193	0204	0012
0096	0084	0075	0066	0057	0048	0039	0030	0021		

0097	0088	0079	0070	0061	0052	0043	0034	0025	0016	0007	0372
	01.05.670	0090	0110	0119	0128	0138	0057	0048	0039	0030	0021

Rua Alfredo de Souza Ramos

0130	0148	0157	0166	0175	0184	0193	0202	0217	0010	
0100	0091	0082	0073	0064	0055	0046	0037	0028	0019	

Av. Padre Acar.

0140	0145	0150	0155	0160	0170	0180	0190	0200	0210	0220	
	01.05.671	0135	0128	0120	0166	0175	0184	0193	0202	0211	0220

Rua Maria do Carmo de Paiva Rodrigues

AYRTON SENNA

0130	0139	0148	0157	0166	0175	0184	0193	0202	0211	0220
0105	0093	0084	0075	0066	0057	0048	0039	0030	0021	0012

Rua D. B. Baptista Ximenes

0089	0107	0325	0302	0293	0284	0275	0266	0257	0248	0239	0230	0221	0212	0203	0194	0185	0176	
		01.05.389																

Rua Hipólito Dpré

Rua Leif Alves Pereira Vianês

FOLHA Nº 006
DATA 23/10/2012
RUERICA febo



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 05 de Novembro de 2012.

OF.SEMFI/TRIB/05112012

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 529/2012, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina atuais vias públicas abaixo relacionadas:

Atual via pública que inicia na Rua Dulcinio Batista Ximenes e termina na Rua Deodoro da Fonseca, no Bairro Ayrton Senna.

Atual via pública que inicia no lote 372 da Quadra 748, no Bairro Francisco Simonassi.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé

Superintendente Administrativa

Exm^o Sr^o

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

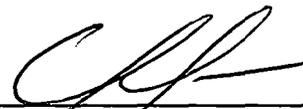
REQUERIMENTO Nº 107/2012

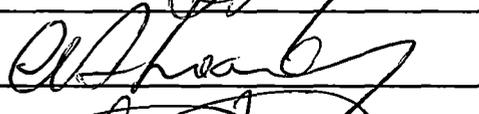
Excelentíssimo Senhor Presidente,

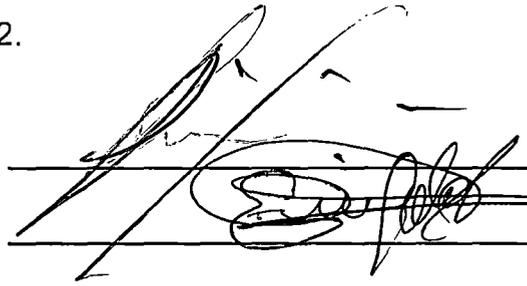
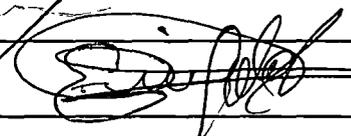
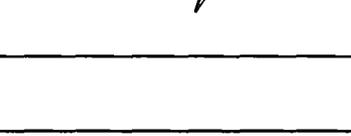
Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do Projeto de Lei nº 104/2012, protocolizado na data de 23 de outubro de 2012, de autoria do **Vereador Hélio Dutra Leal** que **“Denomina Rua Norvino Cândido Fernandes, no Bairro Ayrton Senna”**.

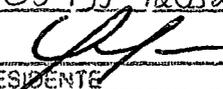
Sala das Sessões,

Colatina/ES, 05 de novembro de 2012.






Aprovado em única discussão,
por: Unanimidade
Sala das Sessões, 05/11/2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**Projeto de Lei nº 104/2012, de autoria do Vereador Hélio Dutra Leal, que
“Denomina Rua Norvino Cândido Fernandes, no Bairro Ayrton Senna”.**

A proposição foi protocolizada no dia 23/10/2012 veio a esta Comissão no dia 29/10/2012 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Hélio Dutra Leal, denominando “Rua Norvino Cândido Fernandes” a atual via pública que inicia na Rua Dulcinio Batista Ximenes e termina na Rua Deodoro da Fonseca no Bairro Ayrton Senna, nesta cidade.

O referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

**PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/2012.**

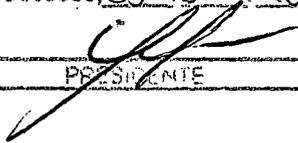
Sala das Comissões

Em, 05 de novembro de 2012.


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Membro

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 05/11/2012

PRESIDENTE